



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 162/2018

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o **item 4.2 do Edital GDPG nº 019/2017**, de 31 de agosto de 2017, prevê a possibilidade de prorrogação da substituição respectiva pelo prazo de 06 (seis) meses;

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA GDPG nº 610/2017, que designou o Defensor Público Dr. **FRANCISCO CARDOSO JALES para atuar em regime de substituição por acumulação**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízos das atribuições relativas à substituição natural, junto à Defensoria Pública Regional de Monsenhor Gil-PI, a partir do dia 12/03/2018 até o dia 12/09/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 07 de março de 2018.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí